



RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 30.142, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a proposta orçamentária do Conselho Federal de Química para o exercício de 2021.

O Conselho Federal de Química, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 85.877, de 7 de abril de 1981;

Considerando a aprovação do Plenário do Conselho Federal de Química, em sua 640ª Reunião Ordinária, ocorrida nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária do Conselho Federal de Química para o exercício de 2021, na forma a seguir:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2021

Discriminação	Receita	Despesa
CORRENTE	46.252.512,52	45.157.462,27
CAPITAL	19.666.515,50	19.666.515,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.095.050,25
TOTAL	65.919.028,02	65.919.028,02

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 20 de novembro de 2020.

Ana Maria Biriba de Almeida - 1ª Secretária.

José de Ribamar Oliveira Filho – Presidente.
